

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Ficam os Senhores acionistas da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurante S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada em 7 de outubro de 2019, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, para deliberarem sobre: **(i)** os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Justificação celebrado entre os administradores da Companhia e os administradores da BGMAXX Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. ("**BGMAXX AL**") e da BGMAXX BA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. ("**BGMAXX BA**" e, conjuntamente com BGMAXX AL, as "**Incorporadas**") em 19.9.2019 ("**Protocolo de Incorporação**"), sendo que a totalidade do capital social das Incorporadas é detida, direta ou indiretamente, pela Companhia; **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas, bem como pela elaboração dos laudos de avaliação das Incorporadas; **(iii)** o laudo de avaliação da BGMAXX AL; **(iv)** o laudo de avaliação da BGMAXX BA; **(v)** a aprovação da incorporação, das Incorporadas pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação e do artigo 227 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); e **(vi)** autorização aos administradores da Companhia para que adotem todas as providências necessárias visando a formalizar a incorporação, das Incorporadas pela Companhia, inclusive perante as repartições públicas competentes, bem como ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a incorporação das Incorporadas pela Companhia.

1. Documentos à disposição dos acionistas. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e no *website* da Companhia (www.burgerking.com.br/ri), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**").

2. Participação dos acionistas na AGE. Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do

item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia disponível nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Os Acionistas que poderão participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade, o comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da LSA.

Não haverá votação a distância para a AGE, nos termos da Instrução CVM 481.

3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, sugere-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados no item 2 acima na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores ou do Departamento Jurídico, com antecedência mínima de 24 horas a contar da hora marcada para a realização da AGE.

Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGE munidos de tais documentos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

Barueri, 19 de setembro de 2019.

Guilherme de Araújo Lins

Presidente do Conselho de Administração